

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES



TERMO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo:	077/2024
DONATÁRIA:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCOBAÇA

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("Manifestação de Interesse da Doadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES



3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.



7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Mucuri, 27 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEONILTON JOSE ALCANTARA DE AZEVEDO
Data: 12/06/2024 09:50:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEONILTON JOSE ALCANTARA DE AZEVEDO

Secretário de Ação Social de Alcobaça

Portaria nº 2865/23

Cpf.: 018.164.147-00
DONATÁRIO

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome: Lindamá Gomes dos Santos
RG: 5.738.257-34 SSP/BA

Nome: Flávia de Oliveira Muniz
RG: 0928161420 SSP/BA



ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	Doação de 10 caixas de papel A4
Motivo da doação	Doação de papel A4 para ser utilizado nas atividades administrativas da secretaria de assistência social.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
006/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº. 2736 – Terreo, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaça- Estado da Bahia, CEP: 45.910-000, com CNPJ nº 26.158.060/0001-20, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. PATRICIA BARROS BRIDI, inscrita no CPF sob o nº 999.179.985-00, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas das secretarias municipais, conforme **Processo Administrativo nº 006/2024**.

Cumprе alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21.1, inciso VI, Item 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 11/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 6 de novembro de 2024.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
160/2024

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:

Considerando que a empresa, 4M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Ribeiro do Ouro, nº. 166 – Terreo, Bairro Marotinho, Cidade de Itamaraju - Estado da Bahia, CEP: 45.836-000, com CNPJ nº 10.256.631/0001-20, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JUNIEQUES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 015.891.735-97, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas das secretarias municipais, conforme **Processo Administrativo nº 160/2024**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 .

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

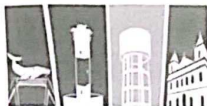
Alcobaça/Ba, 27 de novembro de 2024.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2024.11.27
11:27:47 -03'00'



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 731/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 27 de novembro de 2024.

Ao senhor

DEUVALDIVIO FERRAZ ROCHA – Insc. 01.01.081.0069.001

Avenida 7 de Setembro, nº 708, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimute, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

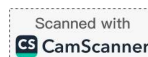
Atenciosamente,

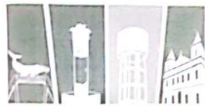
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 732/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 27 de novembro de 2024.

À senhora

MARIA AMALIA PINTO MAGALHÃES – Insc. 01.01.081.0509.001

Rua Juca Almeida, nº 44, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimuth plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimuth, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

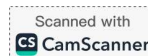
Atenciosamente,

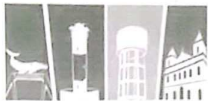
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 733/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 27 de novembro de 2024.

Ao senhor

RICARDO TORRES RIBEIRO – Insc. 01.01.081.0030.001
Rua Vila Pena, nº 203, Centro, Alcobaca/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaca-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimute, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

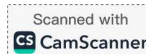
Atenciosamente,

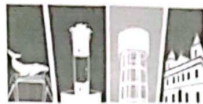
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 734/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 27 de novembro de 2024.

Ao senhor

HENRIQUE INÁCIO PINTO – Insc. 01.01.081.0593.001

Rua Vila Pena, nº 219, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimute, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

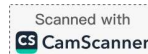
Atenciosamente,

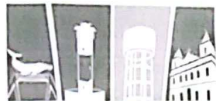
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 735/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 27 de novembro de 2024.

Ao senhor
GERALDO DE ALMEIDA RAMOS – Insc. 01.01.081.0578.001
Rua Vila Pena, nº 283, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimute, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

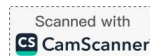
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

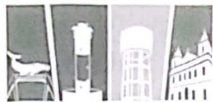
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 736/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 27 de novembro de 2024.

À Empresa

LANCHONETE & SORVETERIA K'ALLUA LTDA -ME – Insc. 01.01.081.0533.001

Rua Juca Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 280/2024, da área de 535,13m², situado à Rua Juca de Almeida, nº 03, Centro, Alcobaça-BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0069.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 12.40 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061212.70 m e E 479509.71 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0509.001, com os seguintes azimute plano e distância: 92°14'13.40" e 31.90 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061211.45 m e E 479541.57 m; deste, segue confrontando com Rua Juca de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância: 177°48'7.08" e 12.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061199.46 m e E 479542.03 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0578.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.09" e 14.65 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8061200.02 m e E 479527.41 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0593.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.17" e 15.15 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 8061200.60 m e E 479512.27 m; deste, segue confrontando com Insc. 01.01.081.0030.001, com os seguintes azimute plano e distância: 272°11'44.00" e 15.20 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 8061201.18 m e E 479497.08 m; deste, segue confrontando com Av. Sete de Setembro, com os seguintes azimute, plano e distância: 1°09'49.13" e 12.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8061213.18 m e E 479497.32 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

